



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 101/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.

Data Início: 23/02/2019

Data Fim: 23/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes que receberam alta no Hospital João de Freitas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 102/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 25/02/2019

Data Fim: 25/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital João de Freitas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 103/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 26/02/2019

Data Fim: 26/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico na Clínica de Psiquiatria.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 104/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo.

Data Início: 26/02/2019

Data Fim: 26/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico no Hospital Cajuru e Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 105/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.
Data Início: 27/02/2019
Data Fim: 27/02/2019
Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.
Valor Unitário: 40,20
Valor Total: 40,20
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.
Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes que receberam alta no Ofatlon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 106/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.
Data Início: 28/02/2019
Data Fim: 28/02/2019
Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.
Valor Unitário: 40,20
Valor Total: 40,20
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.
Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalmo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 107/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 28/02/2019

Data Fim: 28/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 043/2019

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

Considerando o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento Básico é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Município de Ariranha do Ivaí, com base na Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Ariranha do Ivaí será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

1 – Representantes do Governo Municipal:

- a) Representante do Poder executivo;
- b) Representante da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Representante da Secretária Municipal de Manutenção Rodoviária;
- d) Representante da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2 – Representantes da Sociedade Civil

- a) Representante do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF;
- b) Representantes do Conselho de Entidades não governamentais – GENG;
- c) Representantes do Núcleo de Defesa Civil – NUNDEC;
- d) Representante da Comissão de Defesa Civil – COMDEC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

- **Representante do Poder Executivo:**
Titular: Augusto Aparecido Cicatto
Suplente: Carlos Bandiera de Mattos
- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente:**
Titular: Sergio Januário de Moraes
Suplente: Carlos Alberto Felix da Rocha
- **Representante da Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária:**
Titular: Renan Luiz Tostes
Suplente: Idemar José Beletti
- **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Titular: João Vitor Siqueira Santos
Suplente: Eugênio Laurindo
- **Representantes do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF**
Titular: Regiane Bueno da Silva Cicatto
Suplente: Regiane Garcia da Conceição da Silva
- **Representantes do Conselho de Entidades não Governamentais - GENG:**
Titular: Osmar Prado dos Santos
Suplente: Elizete Aparecida Pavão
- **Representante do Núcleo de Defesa Civil - NUNDEC:**
Titular: Douglas Mattei Schimidt
Suplente: Roseli Hinselmann
- **Representante da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC:**
Titular: Fernando Dolla dos Santos
Suplente: Silmara de Mattos de Oliveira

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico:

- I. Formular as políticas de saneamento definindo seu planejamento, estratégias e prioridades;
- II. Acompanhar e avaliar a implementação das políticas;
- III. Consultas Pública de informações pertinentes ao saneamento;
- IV. Discutir e aprovar a proposta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento;
- V. Discutir e aprovar as propostas de Projeto de Lei relacionadas ao Saneamento;
- VI. Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;
- VII. Definir padrões e critérios relacionados à prestação dos serviços;
- VIII. Estabelecer critérios para declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;
- IX. Acompanhar e apreciar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

- X. Convocação de audiências públicas e debates;
- XI. Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Saneamento;
- XII. Participação em Conferências relacionadas ao tema em questão.

§1º As audiências públicas mencionadas no inciso x do art. 2º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§2º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.

§3 É assegurado aos órgãos colegiados de controle social o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o dispositivo no §1 do art. 33 do Decreto 7.217/2010;

§4 O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades;

§5 O conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandando que terá duração de 4 (quatro) anos.

Art. 4º. As Reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 5º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA: Designa Servidora para Exercício da Função de Documentadora na Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **CASSIA DA SILVA VERENKA**, portadora do RG. 12.540.263-1/SSP/PR e CPF. 077.313.809-98, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, para assumir a Função de Responsável como Documentadora na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme normas do Tribunal Contas do Estado, ciente da responsabilidade de salvaguardar, monitorar e acompanhar os mesmos sempre com lisura e transparência em seus atos e responsável pelos seguintes programas PAR, FNDE, SIGET E SIMEC, obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 115/2017.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 046/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 04 (quatro) e 06 (seis) de Março de 2019 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais nos dias 04 e 06 de Março de 2019, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval e de Quarta de Cinzas.

Art. 2º - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 44/2019

ARIRANHA DO IVAÍ: 27 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná o, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ariranha do Ivaí/PR, com prazo de 4(quatro) anos:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	
JOÃO VIGILATO DA CRUZ	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
JOÃO DIOCLESIO SANTANA	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
NEIDE FURLAN PRADO	Titular
SOFIA MARIA BOIKO	Suplente
CLEUZA MARIA SOUZA	Titular
CARLOS ALBERTO FURLAN	Suplente
REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
BERNADETE MISKIU	Titular
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.155 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ENTIDADES RELIGIOSA:	
JOSÉ DA MATTA E SILVA	Titular
TEREZA SANOBÍÊ	Suplente
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
JESSICA PAIS BERARDI	Titular
SONIA MARTINS	Suplente
ANA VITORIA ADÃO	Titular
DEVANILDO AURELIANO	Suplente
REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	
SEBASTIÃO DERNEIS	TITULAR
SANDRO JOSE DE ASSIS	SULETE

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E DECRETA-SE

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.